Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000114

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/11000114

Número / Ano	000114/2022
Data / Horário	11/04/2022 - 15:33:52
Ementa	Dispõe sobre a alteração do artigo terceiro da Lei municipal nº577/2003.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	24
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

MENSAGEM Nº 13/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 13/2022, que dispõe sobre a alteração do artigo terceiro da Lei Municipal nº 577/2003.

O presente Projeto de Lei, que está sendo levado à apreciação desta Casa, foi elaborado tendo por base a necessidade de adequar a legislação municipal ao princípio constitucional da impessoalidade, visto que a redação originária, contida na referida lei mostra-se omissa quanto a obrigatoriedade da realização de prova objetiva.

Tal medida, é de extrema necessidade, considerando que a alteração proporcionará a todos os candidatos, uma análise puramente objetiva e com total transparência.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 249 | 2022
Ass:
Em 07/04/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 13/2022.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do artigo terceiro da Lei Municipal nº 577/2003, que dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 577/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - A contratação de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado, será levada a efeito, através de prova objetiva. "

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 577/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito municipal -

ENCAMINHO A SECRETARIA

JJ
04
22

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Encaminhado
p/ leitura
em 11/04/22

ANDREIA DE F. FERREIRA
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 24/2022 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2003, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município". **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 024/2022, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 024/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**, **sem emendas.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 024/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LIDO
25/05/22

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Ofício nº 158/2022.

Conceição de Macabu, 26 de maio de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Exmo. Sr. Jorge Luiz Silva Andrade

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por meio deste, ***RETIRAR*** o **Projeto de Lei nº 13/2021**, que dispõe sobre a alteração do artigo terceiro da Lei Municipal nº 577/2003, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 245/2022, por critério de oportunidade e conveniência da administração.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 396/2022
Ass:
Em 26/05/2022

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

AO
EXMO. SR. JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

À SECRETÁRIA

26/05/22

C.M.C.M

Pág.: 09

Rubrica:

Arquivar
24/05/22

ANDREA DE F. FERREIRA
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matrícula

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 129/2022
Assunto: Resposta ao Ofício n.º 158-2022 - Protocolo CMCM 396/2022
Ref.: Retirada/Devolução PLO 013/2018 – Poder Executivo

Conceição de Macabu, 27 de maio de 2022.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu
Exmo. Sr.º Valmir Tavares Lessa

Exmo. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para retornar a Vossa Excelência o Projeto de Lei 13/2022, de autoria do Poder Executivo que "***Dispõe sobre a alteração do artigo terceiro da Lei Municipal n.º 577/2003, que dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público***", conforme solicitado através do Ofício n.º 158/2022.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 8469/22
Em 27 / 05 / 22
Ass.: